Indicação

Nº do Protocolo: 2026031422000220

Nº SAPL: 0282/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 11 de março de 2026 às 14:22

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773238945457_04ff9590-b487-4f21-add3-61e9db68a307

Autores:

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

INDICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ADRENALINA AUTO INJETÁVEL EM LOCAIS DE FREQUÊNCIA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa a presente indicação, que visa indicar ao Poder Executivo a disponibilização de adrenalina auto injetável em locais de frequência infantil no âmbito do município de Fortaleza.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 11/03/2026 11:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773238945457_04ff9590-b487-4f21-add3-61e9db68a307

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

INDICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ADRENALINA AUTO INJETÁVEL EM LOCAIS DE FREQUÊNCIA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e dos órgãos competentes, que promova a disponibilização de adrenalina auto injetável em locais de frequência infantil no município de Fortaleza, como escolas, creches, centros educacionais, equipamentos culturais voltados ao público infantil e demais espaços públicos ou conveniados que recebam crianças regularmente.

Art. 2º Os locais contemplados deverão manter o medicamento em local adequado e de fácil acesso, acompanhado de orientações básicas para sua utilização em situações de emergência relacionadas a reações alérgicas graves (anafilaxia), podendo ser adotadas ações de capacitação básica para servidores ou responsáveis pelos equipamentos quanto ao reconhecimento dos sintomas e uso do dispositivo.

Art. 3º A implementação da medida poderá ocorrer mediante recursos próprios do Município, parcerias com instituições públicas ou privadas, convênios, programas de saúde preventiva ou outras formas de cooperação e financiamento previstas na legislação vigente.

Art. 4º Após aprovação, o Poder Executivo regulamentará a presente indicação no que couber.

Bella Carmelo

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 11/03/2026 11:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773238945457_04ff9590-b487-4f21-add3-61e9db68a307

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a disponibilização de adrenalina auto injetável em locais de frequência infantil no município de Fortaleza, como escolas, creches e outros equipamentos públicos que recebem crianças regularmente.

A anafilaxia é uma reação alérgica grave que pode ocorrer de forma súbita e evoluir rapidamente, colocando a vida da pessoa em risco. Entre as principais causas estão alergias alimentares, picadas de insetos e contato com determinadas substâncias. Nesses casos, a administração imediata de adrenalina é o tratamento indicado para conter a reação e evitar complicações mais graves.

A medida prevista neste projeto de indicação possui caráter preventivo e busca ampliar a segurança em ambientes frequentados por crianças, contribuindo para que o município esteja melhor preparado para situações de emergência relacionadas a reações alérgicas graves.

Diante da relevância do tema e do potencial impacto na proteção da saúde infantil, apresenta-se a presente indicação para apreciação do Poder Executivo.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 11/03/2026 11:22
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773238945457_04ff9590-b487-4f21-add3-61e9db68a307

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de março de 2026 às 11:22

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773238945457_04ff9590-b487-4f21-add3-61e9db68a307

Documento assinado por

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO